

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de profissional com formação em Terapia Ocupacional para atender as necessidades do Centro de Atendimento Educacional Especializado Marilene Nascimento da Silva – CAEE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL
1	Serviço de profissional com formação em Terapia Ocupacional para atender as necessidades do Centro de Atendimento Educacional Especializado Marilene Nascimento da Silva – CAEE.	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

### Valor Total da Contratação

1.2 R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

### Vigência Contratual

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

### Atividades do Profissional

- 2.1 Avaliar as habilidades, necessidades e objetivos do paciente;
- 2.2 Desenvolver um plano de tratamento personalizado;
- 2.3 Empregar atividades específicas para melhorar a coordenação motora, a destreza, a força muscular, a cognição e as habilidades sensoriais;
- 2.4 Orientar para o uso de dispositivos assistivos.

### Local designado para o exercício profissional

2.5 O profissional atuará no Centro de Atendimento Educacional Especializado Marilene Nascimento da Silva – CAEE, Localizando na Avenida João Batista Monteiro, 380, Bairro: São Miguel, Augusto Corrêa/PA.

### Habilidades e conhecimentos necessários

- 2.6 Conhecimentos das Ciências da Saúde e das Ciências Sociais.
- 2.7 Empatia, paciência e comunicação eficaz.
- 2.8 Conhecimento de diferentes metodologias terapêuticas.
- 2.9 Domínio de tecnologias assistivas.

**Fundo Municipal de Educação – CNPJ nº 31.094.573/0001-55**

Praça São Miguel, 64, São Miguel – Augusto Correa/PA – CEP: 68610-000 – Telefone: 91 98542 9068 - Email: [semedaugustocorrea@gmail.com](mailto:semedaugustocorrea@gmail.com) // site: <https://augustocorrea.pa.gov.br/>



## Regulamentação

2.10 A profissão de terapeuta ocupacional é regulamentada pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço da Educação Especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. O terapeuta ocupacional trabalhará com pessoas com deficiência para desenvolver ou recuperar habilidades físicas, sociais e emocionais. O objetivo é que a pessoa possa realizar as atividades do dia a dia com autonomia e independência, atuando conforme a necessidade do paciente em consonância com as atividades a seguir:

- Avaliar as habilidades físicas, cognitivas e sensoriais da pessoa;
- Avaliar a receptividade da pessoa em relação a adaptações;
- Desenvolver ou recuperar habilidades de comunicação, interação social e resolução de problemas;
- Criar soluções para que a pessoa possa realizar tarefas do dia a dia;
- Adaptar o local de trabalho para que a pessoa com deficiência usufrua do espaço da melhor forma;
- Indicar o uso de acessórios especiais, como espelho inclinado, suporte para lavatório, bancos articulados para o banho;
- Recomendar o uso de tecnologia assistiva, como cadeiras-elevadores ou acionamento automático de luzes;
- Orientar a família para lidar com a deficiência da pessoa;
- Fortalecer as relações familiares.

3.2 Portando, Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades do CAEE para compor junto a equipe de profissionais um servidor com formação de Terapia Ocupacional, visto que atualmente há 167 (cento e sessenta e sete) pacientes para este atendimento, sendo que quanto mais cedo se dá a intervenção maiores são os benefícios para estes indivíduos. O terapeuta ocupacional junto com a equipe multidisciplinar ajudará a definir metas específicas para a criança com autismo e demais patologias que envolve interação social, comportamento e desempenho nas atividades de vida diária. Hoje 90% dos atendimentos necessitam do Terapeuta Ocupacional para fomentar suas habilidades e ajudá-los a conquistar a sua independência.

## 4. GERENCIAMENTO RESPONSÁVEL, HORÁRIO E LOCAL

4.1. A Secretaria Municipal de Educação prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00



horas, na Praça São Miguel, 64, Bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ 31.094.573/0001-55, CEP 68.610-000.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento da proposta **MAIS VANTAJOSA** para a Administração Pública, como base no Art. 74, inciso III da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21

### 5.2. Regime de execução

5.2.1. O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário.

### 5.3. Exigências de habilitação:

5.3.1 Proposta de prestação de serviço.

5.3.2 Currículo.

5.3.3 RG e CPF.

5.3.4 Comprovante de residência.

5.3.5 Certificado de graduação.

5.3.6 Certificado de especialização e demais cursos da área.

5.3.7 Comprovação de inscrição no conselho de classe.

5.3.8 Atestado de capacidade técnica junto dos seus respectivos comprovantes.

## 6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidor(es) Benedito Elcio Pinheiro Junior, CPF:, Matrícula 133379-8 e Marcos Vinicius dos Santos Oliveira, CPF: 062.111.752-80 , Matrícula 100663-0, indicados pela Diretoria de Instrução para Aquisição.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

8.2 Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

8.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

8.4 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

8.6 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

8.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8.8 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.3 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

9.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.5 Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### 10.1 PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 10.1.1 PREÇO

10.1.1.1 O valor total da contratação é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

10.1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive impostos, encargos sociais, previdenciários, fiscais, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 10.1.2. FORMA DE PAGAMENTO



10.1.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 10.1.3. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

10.1.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### 10.1.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1.4.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.1.4.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

10.1.4.4 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.1.4.5 O CNPJ/CPF da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

## 11 PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1 Após a assinatura do contrato.

## 12 REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA / IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1200,000000,

12.4 No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento

### 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro.

13.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado.

13.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Ssecretaria Municipal de Educação, no endereço constante neste Termo de Referência.

13.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

### 14. DATA E LOCAL DE ASSINATURA

14.1 Augusto Corrêa/PA, 24 de março de 2025.

  
Ivanéz Baldez do Nascimento  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 005/2025 GAB/PREFEITO

**IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025